



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS  
DIRETORIA DE TRÂNSITO**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155  
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

**OFÍCIO SETTRANS-DIR Nº 1375/2024**

Divinópolis, 03 de outubro de 2024.

Ao Senhor  
Mateus da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Governo  
Avenida Paraná, 2.601, 5º andar, São José  
35.501-170 – Divinópolis/MG

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 36/2024 – Vereador Ademir Silva**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-vos cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a resposta solicitada pelo Senhor Vereador Ademir Silva.

Ano	Mês	Demétrius de Paula Ramos	Lucas Lopes Estevam	Victor Rodrigo de Sousa Moreira
2021	JANEIRO	02*	00	00
	FEVEREIRO	01*	00	00
	MARÇO	00*	00	01
	ABRIL	13*	00	02
	MAIO	23*	01	01
	JUNHO	06*	01	03
	JULHO	28*	00	00
	AGOSTO	13*	00	00
	SETEMBRO	00*	00	01
	OUTUBRO	00*	00	00
	NOVEMBRO	00*	00	00
	DEZEMBRO	52*	02	03
2022	JANEIRO	00*	01	02
	FEVEREIRO	14*	03	02
	MARÇO	09*	163	01
	ABRIL	28*	133	00
	MAIO	24*	96	04
	JUNHO	18*	53	03
	JULHO	57*	1.074	00
	AGOSTO	56*	183	05
	SETEMBRO	37*	71	01
	OUTUBRO	07*	00	00
	NOVEMBRO	19*	00	00



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS  
DIRETORIA DE TRÂNSITO**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155  
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

2023	DEZEMBRO	35*	00	02
	JANEIRO	01	01	00
	FEVEREIRO	02	00	20
	MARÇO	01	00	01
	ABRIL	01	01	03
	MAIO	13	00	01
	JUNHO	13	05	01
	JULHO	05	03	06
	AGOSTO	12	01	00
	SETEMBRO	15	00	00
	OUTUBRO	05	00	00
	NOVEMBRO	03	01	06
DEZEMBRO	02	00	00	
2024	JANEIRO	07	01	05
	FEVEREIRO	00	00	03
	MARÇO	06	00	00
	ABRIL	02	01	04
	MAIO	11	01	05
	JUNHO	03	00	00
	JULHO	01	00	00

\* *Salienta-se que Demétrius de Paula Ramos foi nomeado no cargo de Coordenador de Operação de Trânsito a partir de 01/01/2023.*

Destaca-se que a Autoridade de Trânsito é competente para aplicar as autuações de infração de trânsito, conforme Art. 256 concomitante ao Art. 280, § 2º, ambos da Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Por fim, justificando a dilação de prazo ora requerida através do Ofício SETTRANS-DIR nº 1132/2024, se deu para que os dados referentes ao período de janeiro a setembro de 2021 fossem obtidos, uma vez que, à época, se tratava de outro sistema de processamento, do qual só há disponível o banco de dados.

Respeitosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA**

Diretor de Trânsito

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**N6W****PK2****52Z****YPD**